PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 071
PROJETO DE LEI 068179
AUTORIA Executivo
R.

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1064. em, 13/11/1979.

L E I Nº 043/79

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento da área de terras nº 3, da quadra nº 3, do Jardim Laranjeiras, a título de indenização pela expropriação de imóvel particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a dação em pagamento do imóvel pertencente ao patrimônio público, constituído pela área de terras nº 3 (três) da quadra nº 3 (três, Jardim Laranjeiras a título de indenização pela expropriação da data de terras nº 4 (quatro) da quadra 108 (cento e oito), da sede, com 542,50 m2 (quinhentos e quarenta e dois metros e cinqienta decímetros quadrados) de propriedade particular, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 077/72 de 08 de junho de 1972, para a ampliação da área destinada ao Ginásio de Esportes Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 de novembro de 1979.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.